

**FUNDO DE APOSENTADORIAS
E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE
PATY DO ALFERES**



PATY PREVI

2º QUADRIMESTRE /2022

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



FEDERAL

Leis:

9.717/98; 9.796/99; 101/00; 10.887/04;
EC nº103/19

Decretos:

10.188/19; 3.788/01

Portarias:

403/08; 746/11; 1467/22

Resoluções:

4963/21

Disponível no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia>, em “Previdência no Serviço Público” - “Legislação”

MUNICIPAL

Leis:

2.916/22

Portarias:

392/19; 073/21; 098/21; 317/22; 617/22

Decretos:

3.631/12; 4.382/15; 5.689/19; 7.136/22;
7.169/22; 7.255/22; 7.287/22

Disponível no endereço:

www.patyprevi.rj.gov.br

UNIDADE GESTORA

ADMINISTRAÇÃO

(LEI 2.916/2022 - DECRETO 5689/19 - Portaria 073/2021-GP e 098/2021 - GP;
Portaria MTP nº 1.467/2022)



Jaqueline da Silva Lustosa

Diretor Presidente

Carlos Midosi da Rocha

Gestor de Investimentos

Carlo Gustavo P. Braga

Diretor Jurídico

Leonardo Costa dos Santos

Diretor de Concessão de Benefícios

Lilia Ruffo Torres

Diretor de Controle Interno

Michel de Souza Assunção Brinco

Diretor Administrativo

Marcelo Melo de Araujo

Auxiliar Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

CMP - TITULAR

(LEI 2.916/2022; PORTARIA 317/2022 - GP, Portaria MTP nº 1.467/2022)



PRESIDENTE

Fernanda Aline Ferreira Sampaio

MEMBROS

Paulo Cesar Gomes de Oliveira

Cleusa Maria de Freitas Portugal

Giovana Fagundes dos Santos

Juliano Mello Silva

Marcus Paulo da Silva Lima

Regina Helena de Souza Affonso Barros

Vanda Dias de Castro Mota

SUPLENTE

(LEI 2.916/2022 - PORTARIA 317/2022 GP; Portaria MTP nº 1.467/ 2022)



Pedro Paulo Torres de Andrade

Cátia Maria Concentino

Lucimar Pecoraro Marques

Silvana de Oliveira Vianna

Oswaldo Luiz Michaeli

Rogério Brum Rodrigues

Paulo Eugênio dos Santos

Patrícia Ignacio de Carvalho

CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

(LEI 2.916/2022 - PORTARIA 617/2022 - GP; Portaria MTP nº 1.467/ 2022)



TITULARES

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes

Giovana Fagundes dos Santos

Rogério Brum Rodrigues

SUPLENTES

Thaís Chagas de Carvalho Lisboa

Silvia Aparecida Fraga Fagundes

Juliano Mello Silva

COMITÊ DE INVESTIMENTO

PORTARIA N° 392/2019-GP

(Art. 8º-B, Lei nº 9.717/1998 - Decreto nº 3631/2012 e 4382/2015 ; Portaria MTP nº 1.467/ 2022)



MEMBROS

CARLOS MIDOSI DA ROCHA

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ

Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022



"Seção I

Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;"

NOTA

OS DIRIGENTES (DIRETORIA EXECUTIVA), OS MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS ENCONTRAM-SE DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANTENDO SEUS MEMBROS COM A CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

(RESOLUÇÃO DO CMN 4963/21; POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2022 E DELIBERAÇÃO DO CMP n° 002
DE 27/01/2022 - D.O. N° 3701 DE 27/01/2022)

BASE AGOSTO DE 2022



ADMINISTRADOR	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA	64.285.315,92	47,55
BB GESTÃO	44.561.589,65	32,95
ITAÚ UNIBANCO	9.560.514,63	7,07
BANCO BRADESCO	8.789.543,79	6,50
BEM DTVM	8.022.713,28	5,93
TOTAL	135.219.677,27	100 %

SUB-SEGMENTO	VALOR	%
CDI	36.177.124,65	26,75
GESTÃO DURATION	20.718.534,69	15,32
IDKA IPCA 2A	14.139.253,66	10,46
IMA-B 5	12.657.508,23	9,36
AÇÕES - LIVRES	11.465.249,19	8,48
MULTIMERCADO - MODERADO	6.020.613,89	4,45
AÇÕES - EXTERIOR	5.324.132,71	3,94
AÇÕES - VALOR	5.199.590,58	3,85
AÇÕES - DIVIDENDOS	5.082.463,90	3,76
MULTIMERCADO - CONSERVADOR	4.113.620,45	3,04
IRF-M	4.007.208,91	2,96
CRÉDITO PRIVADO	3.084.156,64	2,28
AÇÕES - ÍNDICE ATIVO	2.875.979,58	2,13
MULTIMERCADO-MACRO	2.313.210,65	1,71
AÇÕES - SMALL/MID CAPS	1.887.514,29	1,40
IRF-M 1	153.515,25	0,11
TOTAL	135.219.677,27	100

RETORNO E META ATUARIAL ACUMULADOS ATÉ O 2º QUADRIMESTRE

(CÁLCULO ATUARIAL/2022 - IPCA + 5,04 % a.a.)



MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO ACUMULADO (\$)	RETORNO ACUM. INVESTIMENTOS (%)	META IPCA + 5,04 (%)
MAIO	132.785.064,00	12.601.735,43	12.677.655,39	134.040.532,92	4.270.083,19	3,28	6,91
JUNHO	134.040.532,92	5.560.676,12	6.061.304,88	131.116.561,16	1.846.740,19	1,41	8,07
JULHO	131.116.561,16	3.982.209,92	4.010.550,68	132.921.080,08	3.679.599,87	2,83	7,78
AGOSTO	132.921.080,08	11.858.560,91	11.762.009,65	135.219.677,27	5.881.645,80	4,53	7,87
TOTAL DO QUADRIMESTRE						4,53	7,87

NOTA -

NO 2º QUADRIMESTRE, O RETORNO (INVESTIMENTOS) DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS GARANTIDORES DOS PAGAMENTOS DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME, APRESENTOU POSITIVAMENTE ATÉ O PERÍODO, NÃO COMPROMETENDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUARIAL, MANTENDO-SE EM 57,56% DA META ATUARIAL.

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS (RESERVA MATEMÁTICA) POR ADM. E SUB-SEGMENTOS

(RESOLUÇÃO DO CMN 4963/21; POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2022 E DELIBERAÇÃO DO CMP nº 002
DE 27/01/2022- D.O. Nº 3701 DE 27/01/2022)
BASE AGOSTO DE 2022



NOTA - A GESTÃO DE INVESTIMENTOS JUNTAMENTE COM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS, VEM MANTENDO A ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS NOS SEUS PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANCIA, DA SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NA RESOLUÇÃO 4.963/2021 - CMN.

RESSALTANDO QUE MESMO COM O MOMENTO INSTÁVEL DO MERCADO FINANCEIRO MUNDIAL, FECHOU ATÉ O QUADRIMESTRE COM UM RETORNO FINANCEIRO ACIMA DOS 50% DA META ATUARIAL.

APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(PORTARIA MPS Nº 402/2008- ART. 28 DA LEI 2.916/2022)



ORÇAMENTO INICIAL PARA MAN. E OPERAC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA CONTIDA NA LOA - LEI Nº 2.840 DE 27/12/2021- D.O. 3679 DE 27/12/2021..... R\$ 622.830,00						
SUPLEMENTAÇÃO 03/2022.....R\$ 63.000,00 R\$ 685.830,00						
05/2022.....R\$ 30.000,00 R\$ 715.830,00					100%	
06/2022.....R\$ 11.000,00 R\$ 726.830,00						
07/2022.....R\$ 12.000,00 R\$ 738.830,00						
08/2022.....R\$ 88.000,00 R\$ 826.830,00						
DESPESA REALIZADA ATÉ O 2º QUADRIMESTRE R\$ 475.815,98			57,55%	SALDO ORÇAMENTÁRIO DO 2º QUADRIMESTRE R\$ 351.014,02		42,45%
MÊS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA ATÉ		SALDO ORÇAMENTÁRIO ATÉ		
MAIO	52.643,52	233.902,78	32,68%	481.927,22		67,32%
JUNHO	108.891,05	342.793,83	47,16%	384.036,17		52,84%
JULHO	75.743,52	418.537,35	56,65%	320.292,65		43,35%
AGOSTO	57.278,63	475.815,98	57,55%	351014,02		42,45%

NOTA - A DESPESA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO QUADRIMESTRE, ENCONTRA-SE DENTRO DO LIMITE E PARÂMETROS EXIGIDOS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO

RESTAURAÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE PATY PREVI

(DELIBERAÇÃO N° 003/2008; 005 e 006/2018 , 002/2021; LEI N° 2.578/2019; LEI N° 2.643/2019)



CONTRATO N° 141/2020 - TECRON SERVIÇOS LTDA - D.O. N° 3318 DE 24/06/2020		
EMPENHO N° 063/2020.....	R\$	1.867.532,01
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2020 - D.O. N° 3484 DE 04/03/2021		
EMPENHO N° 018/2021.....	R\$	360.980,92
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2020 - D.O. N° 3600 DE 23/08/2021		
EMPENHO N° 065/2021.....	R\$	<u>258.210,77</u>
		R\$ 2.486.723,70
(-) DESPESAS REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 1.377.402,92
(-) DESPESAS REALIZADAS NO 1° QUADRIMENSTRE/2022		<u>R\$ 423.298,13</u>
A LIQUIDAR		R\$ 686.022,65

NOTA -

2º, 4º e 5º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO N° 141/2020 – TECRON SERVIÇOS LTDA, SÃO REFERENTES AS EXTENÇÕES DE PRAZO DE FINALIZAÇÃO DA OBRA.
O SALDO A LIQUIDAR NO MONTANTE DE R\$ 686.022,65 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE A PARCELA FINAL, CORRESPONDENTE A ÚLTIMA MEDIÇÃO, QUE SERÁ LIQUIDADADA COM O ACEITE DA OBRA.

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
COMPREV
(LEI 9.796/1999; DECRETO N° 10.188/2019)**



Termo de Adesão celebrado entre o **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, que tem como objetivo a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, entre o **INSS E O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

RO - PROCESSOS DE ORIGEM DO MUNICÍPIO PARA O RGPS:		RI- PROCESSOS DE ORIGEM DO RGPS PARA O MUNICÍPIO:	
MÊS	RO	RI	TOTAL
MAIO	5.401,35	111,70	5.513,05
JUNHO	5.401,35	111,70	5.513,05
JULHO	5.401,35	111,70	5.513,05
AGOSTO	5.401,35	111,70	5.513,05
TOTAL	21.605,40	446,80	22.052,20

NOTA - A OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO SÓ SE EFETIVA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/RJ

APORTE FINANCEIRO

(Inciso III, art. 13^a, lei n° 1.884,/2012 - Cálculo Atuarial 2022 - Equacionamento do Déficit Atuarial)
Decreto n° 6.690/2021 e 7.287/2022



PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO				
ANO	BASE DE CÁLCULO	PARCELAS	APORTE MENSAL	APORTE ANUA
2022	32.330.327,32	04	124.026,71	496.106,84
2022	29.504.268,20	08	119.000,55	952.004,40
A - TOTAL DO APOORTE ANUAL				1.448.111,24
B - TRANSFERÊNCIAS DO 1º QUADRIMESTRE.....R\$				496.106,84
MÊS	APORTE FINANCEIRO C	TRANSFERIDO ATÉ D= (B + C)	APORTE A TRANSFERIR E= (A - D)	
MAIO	119.000,55	615.107,39	833.003,85	
JUNHO	119.000,55	734.107,94	714.003,30	
JULHO	119.000,55	853.108,49	595.002,75	
AGOSTO	119.000,55	972.109,04	476.002,20	

PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS –
(ACORDO CADPREV N° 00098/2021 - APORTES FINANCEIROS SUSPENSOS PELA LEI
N° 2.709/2020)



TERMO DE ACORDO - CADPREV N° 00098/2021 - 40 PARCELAS. DE R\$ 10.760,24 R\$ 430.409,79				
VALOR PAGO PRINCIPAL ATÉ O QUADRIMESTRE.....R\$ 204.444,56				
VALOR PAGO DAS ATUALIZAÇÕES. ATÉ O QUADRIMESTRE.....R\$ <u>27.808,51</u> R\$ 232.253,07				
MÊS	PARCELA	VALOR DA PARCELA	ATUALIZAÇÕES	VALOR PAGO
MAIO	16	10.760,24	2.478,48	13.238,72
JUNHO	17	10.760,24	2.678,69	13.438,93
JULHO	18	10.760,24	2.801,62	13.561,86
AGOSTO	19	10.760,24	3.015,18	13.775,42
TOTAL		43.040,96	10.973,97	54.014,93

NOTA - OS VALORES SÃO ATUALIZADOS PELO INPC, ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS SIMPLES DE 0,5 % AM.

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(ART.13 DA LEI 2.916/2022)



MÊS	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
MAIO	388.555,20	417.862,88	818.656,80
JUNHO	393.341,26	396.503,16	803.283,35
JULHO	368.043,92	412.162,75	793.768,53
AGOSTO	420.940,82	422.877,62	857.593,86
TOTAL DO QUADRIMESTRE	1.570.881,20	1.649.406,41	3.220.287,61
TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE	3.022.006,32	3.006.475,47	6.028.481,79

NOTA -

A FONTE DO PLANO DE CUSTEIO DO RPPS REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES, É DE 14% POR FORÇA DO ART. 9º, §§ 4º E 5º DA EC Nº 103/2019, ENGLOBALANDO OS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS.

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL POR CATEGORIAS

(ART.13 DA LEI 2.916/2022)



MÊS	SERVIDOR ATIVO	INATIVO E PENSIONISTA	PARCELAMENTO	TOTAL
MAIO	804.941,84	476,24	0,00	818.656,80
JUNHO	789.368,18	476,24	0,00	803.283,35
JULHO	779.101,07	1.105,60	0,00	793.768,53
AGOSTO	843.166,44	652,00	0,00	857.593,86
TOTAL DO QUADRIMESTRE	3.216.577,53	2.710,08	0,00	3.273.302,54
ATÉ O QUADRIMESTRE	5.996.536,91	4.306,80	27.638,08	6.028.481,79

FOLHA DE PAGAMENTO BENEFÍCIOS

(Art.14 da Lei 2.916/2022)



MÊS	APOSENTADOS	QUANTITATIVO	PENSIONISTAS	QUANTITATIVO	TOTAL
MAIO	771.255,95	296	165.700,59	69	936.956,54
JUNHO	1.144.201,27	296	175.210,69	69	1.319.411,96
JULHO	785.913,80	299	124.708,95	71	910.622,75
AGOSTO	796.215,77	301	120.766,56	71	916.982,33
TOTAL DO QUADRIMESTRE	3.449.883,02		586.386,79		4.083.973,58
TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE	6.209.639,52		1.040.030,85		7.249.670,37

NOTA

OS VALORES PAGOS DE PESNSIONISTAS, QUE COMPREENDE O MES DE MAIO, FOI INCLUSO PAGAMENTO RETROATIVO ORIUNDOS DE DECISÃO JUDICIAL.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP



O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP é um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas no art. 7º da Lei nº 9.717/98, de que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

CRP VIGENTE: nº 986005-209722

Vigente até 13/11/2022

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Lilia Ruffo Torres

Diretor de Controle Interno - PATY PREVI

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

Controlador Geral do Município

Mensagem da Equipe



Todos nós abraçamos a jornada do serviço público como parte de nossas vidas, onde a cada dia procuramos superar obstáculos em prol de nossa coletividade.

A confiança no trabalho correto, a serenidade e sobretudo a responsabilidade, são marcos de uma boa

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.